



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal S. FLUM
MENSE e DA GZNT 100 - 62
Fls. 09 = 06
Asses.
FUNCIONARIO

"CRIA AS SEÇÕES DAS LINHAS MUNICIPAIS DA EMPRESA EXPRESSO MANGARATIBA LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a EMPRESA EXPRESSO MANGARATIBA LTDA. a colocar as seguintes seções nas suas linhas já existentes:

LINHA : MANGARATIBA/CONCEIÇÃO DE JACAREÍ

<u>SEÇÕES</u>	<u>TARIFA</u>
Direta.....	Cr\$ 138,00
Mangaratiba/Ingaíba.....	Cr\$ 70,00
Mangaratiba/Praia do Saco.....	Cr\$ 30,00

LINHA : PRAIA DO SACO/ITACURUÇÁ

<u>SEÇÕES</u>	<u>TARIFA</u>
Direta.....	Cr\$ 71,00
Praia do Saco/Trevo do Saí.....	Cr\$ 30,00
Trevo do Saí/Itacuruçá.....	Cr\$ 30,00

LINHA : MANGARATIBA/SÃO JOÃO MARCOS

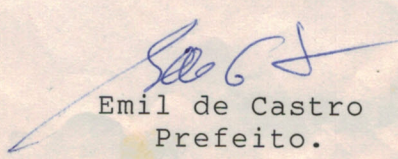
<u>SEÇÕES</u>	<u>TARIFA</u>
Direta.....	Cr\$ 138,00
Mangaratiba/Praia do Saco/Acampamento.....	Cr\$ 30,00

LINHA : MANGARATIBA/PRAIA DO SACO/ACAMPAMENTO

<u>SEÇÕES</u>	<u>TARIFA</u>
Direta.....	Cr\$ 30,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 14 de dezembro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.